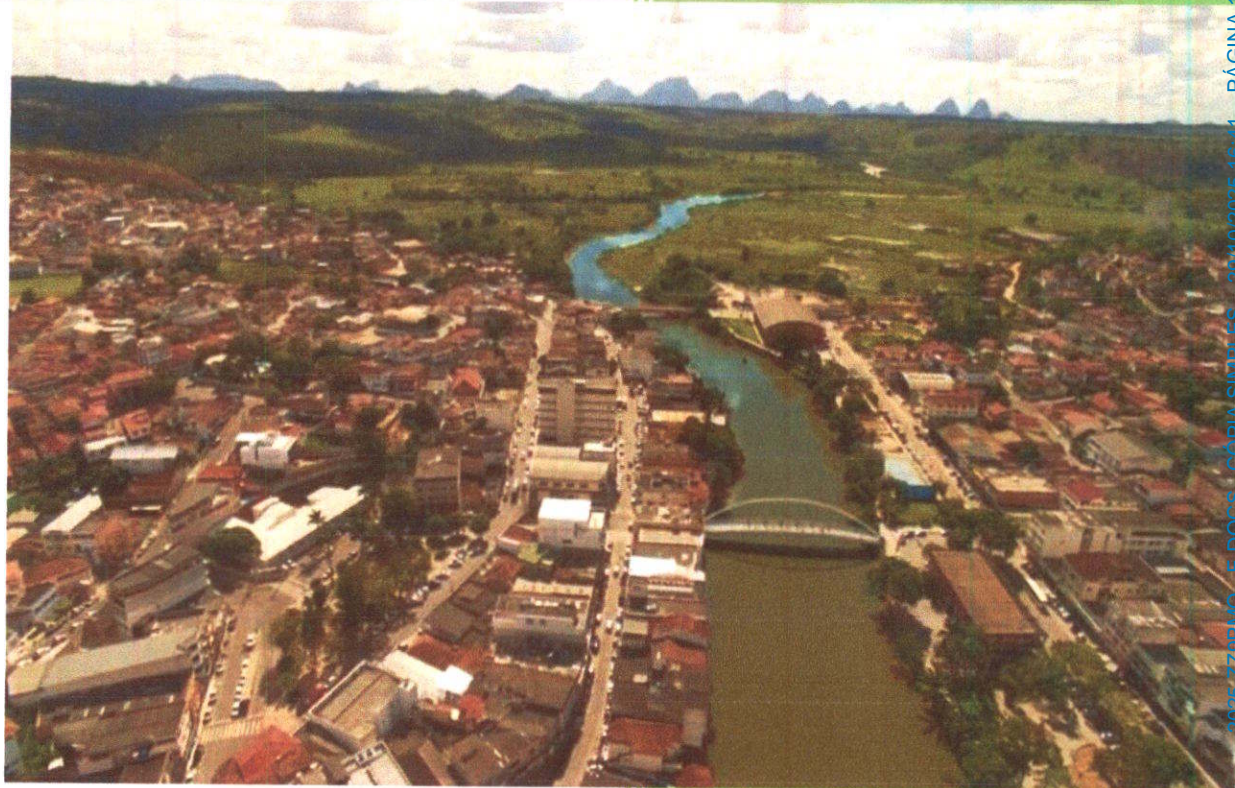




Prefeitura de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - PLANCON



**Coordenadoria Municipal de
Proteção e Defesa Civil – COMPDEC
2025**

**Deslizamentos de grande
impacto, inundações
bruscas ou processos
geológicos ou
hidrológicos correlatos.**



MÁRIO SÉRGIO LUBIANA
Prefeito

MÁRIO MACHADO CEZAR
Vice-prefeito

COMPEDEC – NOVA VENÉCIA

ALDERIONES LEITE
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

PABLO KWANE ROCHA DOS REIS
Agente Municipal de Proteção e Defesa Civil

MAYARA APARECIDA MORAES ELLER MININO
Secretaria Administrativa

LEONARDO DA COSTA XAVIER
ELIELTON GRILLO RODRIGUES
Setor Técnico

MYCKE PEREIRA VENTORIM
Setor Operativo



SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO	5
1.1	Página de assinaturas	6
1.2	Registro de alteração	8
2.	FINALIDADE	8
3.	CONCEITOS TÉCNICOS	8
4.	SITUAÇÃO E PRESSUPOSTOS	9
5.	PROCESSOS NATURAIS PERIÓDICOS EM NOVA VENÉCIA	10
5.1	Processos hidrológicos	10
5.2	Processos geológicos	10
5.3	Cenário de risco	11
6.	PRESSUPOSTO DO PLANEJAMENTO	11
7.	INTEGRAÇÃO DE ÓRGÃOS	12
8.	CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO DO PLANCON	12
8.1	Critérios de mobilização: enchente/inundação, movimento de massa e alagamento, incêndio florestal	12
8.2	Autoridade	13
8.3	Critério de Mobilização: estiagem	13
8.4	Critério de desmobilização	14
9.	MONITORAMENTO, ALERTA E ALARME	15
10.	OPERAÇÕES	16
11.	FASES	16
11.1	Fase inicial	16
11.1.1	Dimensionamento do evento e da necessidade de recursos	16
11.1.2	Instalação do sistema de comando	17
11.1.3	Organização da área afetada	17
11.1.4	Procedimentos administrativos e legais decorrentes da situação de anormalidade	17
11.1.5	Consolidação do primeiro relatório	18
11.1.6	Resposta	18
11.1.7	Ações de Socorro	18
11.1.7.1	Busca e salvamento	18
11.1.7.2	Primeiros socorros e atendimento pré-hospitalar	18
11.1.7.3	Atendimento médico e cirúrgico de urgência	18
11.1.7.4	Evacuação	19
11.1.8	Assistência às vítimas	19



11.1.8.1	Cadastramento	19
11.1.8.2	Abrigamento	19
11.1.8.3	Recebimento, organização e distribuição de doações	19
11.1.8.4	Manejo de vítimas fatais	19
11.1.8.5	Atendimento aos grupos com necessidades especiais	20
11.1.9	Mobilização adicional de recursos	20
11.1.10	Solicitação de recursos de outros municípios, estaduais e/ou federais ..	20
11.1.11	Suporte às operadoras de resposta	20
11.1.12	Atendimento ao cidadão e à imprensa	20
11.1.13	Reabilitação dos cenários	20
11.1.13.1	Recuperação da infraestrutura	20
11.1.13.2	Reestabelecimento dos serviços essenciais	21
12.	ATRIBUIÇÕES	21
12.1	Atribuições gerais	21
12.2	Órgãos e instituições de apoio	22
12.3	Atribuições da COMPEDEC	29
13.	PROTOCOLOS DE COORDENAÇÃO	30
14.	ANEXOS	33
14.1	Setores de risco	33
14.2	Zona de interesse especial de setorização de risco	47
14.3	Instalações públicas situadas em setorização de risco	53
14.4	Heliponto	55
14.5	Abrigos cadastrados	56
14.6	Equipamentos	59
14.7	Setores de risco por localidades	60
14.8	Contatos	61
15.	REFERÊNCIAS	62



1. INTRODUÇÃO

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil – PLANCON para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos do município de Nova Venécia - ES estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na resposta a emergências e desastres relacionados a estes eventos naturais.

Como observado nos últimos anos, mudanças climáticas bruscas, acabam por afetar direta ou indiretamente o meio em que habitamos, como consequências de eventos naturais que causam prejuízos materiais e financeiros, e até mesmo ceifando vidas.

Nova Venécia não apresenta diferença com relação as demais partes do território nacional em registro de ocorrências naturais, em resumo: inundação brusca no ano de 2013, estiagem a longo prazo que perdurou de 2014 a 2017, chuva intensa com enxurradas e pontos de alagamentos em dezembro de 2017.

Neste aspecto desenvolvemos o Plano de Contingência Municipal de Proteção e Defesa Civil, com vistas para movimento de massa, inundações bruscas, alagamentos ou processos geológicos ou hidrológicos estiagem a longo prazo e temporada de incêndios florestais correlatados em Nova Venécia, estabelecendo procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos direta ou indiretamente na atuação em pronto atendimento nos eixos que norteiam a Defesa Civil, sendo eles socorro, resposta e recuperação.

O presente Plano foi elaborado e aprovado pelos órgãos e instituições integrantes do Sistema Municipal de Defesa Civil de Nova Venécia - ES, os quais assumem o compromisso de atuar de acordo com a competência que lhes é conferida, bem como realizar as ações para a criação e manutenção das condições necessárias ao desempenho das atividades e responsabilidades previstas neste Plano.



1.1. Página de Assinaturas

NOME / TÍTULO DA AUTORIDADE	ASSINATURA
Mário Sérgio Lubiana Prefeito do Município de Nova Venécia	
Celso Cavalini Calvi Chefe de Gabinete	
Diego Bastianello Feitosa Assessoria de Comunicação	
Jeronymo Comerio Neto Procurador-Geral do Município	
Wagner Willis Scherrer Controlador Geral do Município	
Farley Delabela Secretário Municipal de Planejamento	
Rômulo Da Silva Baia Secretário Municipal de Assistência Social	
Wasley Darós Cesconetto Secretário Municipal de Agricultura	
Edson Inenque Soares Secretário Municipal de Obras e Transportes	
Pedro Henrique Pestana Gonçalves Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico	
Rômulo Delboni Dos Santos Secretário Municipal de Educação	
Celso Ruela Albino Secretário Municipal de Saúde	
Emerson Rodrigues Machado Secretário Municipal de Meio Ambiente	
Valdinei José Favero Secretário Municipal de Administração	



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
COMPEDEC



NOME / TÍTULO DA AUTORIDADE	ASSINATURA
Adalto Ezidio Secretário Municipal de Finanças	
Otamir Carloni Secretário Municipal de Cultura e Turismo	
Mayara Aparecida Moraes Eller Minino Secretária Municipal de Esportes	
Capitão BM Cássio Lucas Da Mata Comandante 2ª CIA CBM-NV	
Ten.Cel. Renzo Caser Comandante do 2º BPM/ES	
Douglas Trevizani Sperandio Delegado-Chefe da 17ª Delegacia de Polícia Civil	
Victor Cremasco Mendonça Presidente Câmara Municipal de Nova Venécia	
Jocimar Rangel Bassetto Superintendente Executivo SR-IV DER Nova Venécia	
Jordano Pereira Avelar Escritório Regional Nova Venécia - IDAF	
Felipe Gonzaga Maia Escritório Regional Nova Venécia - INCAPER	
Lélio Marcarini Promotoria de Justiça de Nova Venécia	
Valdenir Gualberto Da Silva Vice-presidente do Projeto Vida	
Theomir Bassette Filho Pres. Ass. Esp. Bem. Lar de Abigail Nova Venécia	
Luciano Delabela Diretor da Faculdade Multivix de Nova Venécia/ES	
José Francisco Nicolau Caran Presidente do Rotary clube de Nova Venécia/ES.	



NOME / TÍTULO DA AUTORIDADE	ASSINATURA
Edson Antônio Marquiori Secretário Municipal de Governo e Gestão	
Valdinei José Favero Lions Clube de Nova Venécia	
Daniel Orestes Bissoli Superintendente Executivo do CIM Norte - SAMU	
Heverton da Costa Ramos Gestor do Polo de Nova Venécia - CESAN	
Arquimedes Pavani César Venerável da Loja Maçônica Marcos Daher	
Cássio Xavier Venerável da Loja Maçônica Orly Scardua	
Hugo Resende Luz Vice-presidente da Apae de Nova Venécia	

1.2. Registro de Alterações

DATA	ALTERAÇÃO	OBSERVAÇÃO
25/10/2025	Versão inicial – V.1.0.	Criação do PLANCON 2025

2. FINALIDADE

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON do município de Nova Venécia - ES estabelece os procedimentos a serem adotados pelos órgãos envolvidos na resposta a emergências e desastres quando da atuação direta ou indireta em eventos relacionados a estes desastres naturais, recomendando e padronizando a partir da adesão dos órgãos signatários os aspectos relacionados ao monitoramento, alerta, alarme e resposta, incluindo as ações de socorro, ajuda humanitária e reabilitação de cenários, a fim de reduzir os danos e prejuízos decorrentes.

3. CONCEITOS TÉCNICOS

- ▲ **Desastre:** resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem sobre um cenário vulnerável, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade ou sociedade envolvendo extensivas perdas e danos humanos, materiais, econômicos ou ambientais, que excede a sua capacidade de lidar com o problema usando meios próprios.



- ▲ **Ameaça:** por sua vez, refere-se a “um evento físico, potencialmente prejudicial, fenômeno e/ou atividade humana que pode causar a morte e/ou lesões, danos materiais, interrupção de atividade social e econômica ou degradação do meio ambiente.
- ▲ **Vulnerabilidade:** é a exposição socioeconômica ou ambiental de cenário sujeito à ameaça natural, tecnológica ou de origem antrópica.
- ▲ **Situação de Emergência:** situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.
- ▲ **Estado de Calamidade Pública:** situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta.
- ▲ **Dano:** resultado das perdas humanas, materiais ou ambientais incididas às pessoas, comunidades, instituições, instalações e aos ecossistemas, como consequência de um desastre.
- ▲ **Prejuízo:** Medida de perda relacionada com o valor econômico, social e patrimonial, de um determinado bem, em circunstâncias de desastre.
- ▲ **Recursos:** conjunto de bens materiais, humanos, institucionais e financeiros utilizáveis em caso de desastre e necessários para o restabelecimento da normalidade.

4. SITUAÇÃO E PRESSUPOSTO

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil - PLANCON para deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos do município de Nova Venécia - ES foi desenvolvido a partir da análise das avaliações e mapeamentos de risco efetuados e dos cenários de risco identificados como prováveis e relevantes, caracterizados como hipóteses de desastres. Levou ainda em consideração alguns pressupostos para o planejamento, que são premissas adotadas para o Plano e consideradas importantes para sua compreensão e utilização.



5. PROCESSOS NATURAIS PERIÓDICOS EM NOVA VENÉCIA

5.1 Processos Hidrológico

Eventos hidrológicos são aqueles que se derivam exclusivamente por consequência de índice pluviométricos elevados, que pode ocorrer em curto ou longo intervalo de índice. Sendo os três principais, conforme abaixo:

- ▲ Alagamento: falha ou limitação do sistema de drenagem pluvial urbano, tendo como consequência o acúmulo do índice pluviométrico nas ruas e outras infraestruturas.
- ▲ Enxurradas: ocorrem em regiões com relevo acidentado, deslocamento superficial com capacidade energética elevado, podendo causar danos no escoamento superficial e até mesmo na rede pluvial.
- ▲ Inundações: está ocorre quando córrego e ou rios saem da calha natural de modo gradual.
- ▲ Estiagem: processo que envolve o ciclo hidrológico, ocasionando carência de precipitação pluviométrica, em determinada região, causando baixas significativas no volume de rios e córregos.

5.2 Processos Geológico

Os eventos geológicos podem ser de origem hidrológica ou não, podendo apresentar ou não indicações de uma iminente situação de ameaça ou desastre. São classificados em movimento de massa ou quedas ou rolamentos.

O movimento de massa é um evento de duração variável, podendo ser curto ou um processo com tempo indeterminado, o processo de ruptura é bem definido e o centro de gravidade se deslocado no sentido baixo e para fora do talude de corte ou natural.

As quedas, rolamentos e tombamentos, são movimentos rápidos e volumes variáveis, de elementos rochosos em encostas íngremes, geralmente ocorrem por perde de apoio em sua base.

Movimento de massa, quedas, rolamentos, entre outros eventos de natureza geológica, são eventos críticos com grande potencial energético, eventos de grande magnitude pode causar cenário de destruição, ocasionando prejuízos financeiros severos, potencialmente risco à vida e ao bem-estar social.



5.3 Cenário de Risco

O município de Nova Venécia não está isento quanto aos riscos de eventos desastrosos, como observado ao longo dos últimos anos, que podem derivar – se de vários elementos como ocupação de áreas de encosta, cursos d'água que cortam a municipalidade, bem como comunidades rurais.

A partir da implantação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, através da Lei Federal 12.608 de 2012, ficou estabelecido que os Entes Federados devem mapear as áreas de risco, estudos e identificação de ameaças.

Então em 2012 o Serviço Geológico do Brasil, mapeou a cidade de Nova Venécia, catalogando 21 setores de risco, totalizando 16 setores na Sede do Município e 5 setores na zona rural.

Os setores variam de risco de movimento de massa, enxurrada e inundação, são setores recorrentes de problemáticas em períodos chuvosos. No ano de 2017 a 2025 foram registrados os seguintes eventos: estiagem a longo prazo, enxurrada, alagamento, inundações, movimento de massa nos setores mapeados, e um rolamento de bloco rochoso em setor não catalogado e doenças infecciosas virais.

Os riscos são classificados em 4 níveis, no entanto esta Coordenadoria monitora especificamente os riscos classificados em *Alto* e *Muito Alto*. O nível de monitoramento, será alterado de acordo com o nível do alerta emitido.

6. PRESSUPOSTO DO PLANEJAMENTO

Para utilização deste Plano, admita-se as seguintes condições e limitações presentes:

- ▲ A capacidade de resposta dos órgãos de emergência não sofre alterações significativas nos períodos noturnos, de feriados e de final de semana, enquanto os demais órgãos dependerão de um plano de chamada para sua mobilização nos períodos fora de horário comercial.
- ▲ O tempo de mobilização de todos os órgãos envolvidos neste Plano é de no mínimo de **1 hora**, quando em horário comercial e de até **2 horas** em períodos fora do horário comercial.
- ▲ A mobilização dos órgãos estaduais de emergência ocorrerá em até 24 horas após ser autorizada.



- ▲ O monitoramento deverá ser capaz de estabelecer as condições para um alerta indicando a possibilidade de ocorrências com **2 horas** de antecedência.
- ▲ Os sistemas de telefonia celular e rádio comunicação não serão afetados pelos eventos descritos nos cenários acidentais.
- ▲ O acesso aos bairros com setores de risco em alerta será limitado ou interrompido devido à vulnerabilidade da via acesso, seja ela ruas, estradas ou pontes a partir do alerta crítico.

7. INTEGRAÇÃO DE ÓRGÃOS

Os órgãos e instituições que subsidiam as ações de proteção e defesa civil, atuando direta ou indiretamente em prevenção, preparação e resposta em eventos desastrosos, operando de acordo com suas atribuições, de maneira conjunta com outros órgãos.

8. CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO DO PLANCON

8.1 Critérios de Mobilização: Enchente/Inundação, Movimento de Massa e Alagamento, Estiagem, Incêndio Florestal.

O PLANCON será ativado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que caracterizam um dos cenários de risco previstos, seja pela evolução das informações monitoradas, pela ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Quando a precipitação monitorada pela COMPEDEC for igual ou superior a 100 mm, cuja repetição prolonga-se por um período maior que 72 horas consecutivos;
- Quando o nível do Rio Cricaré for superior ou igual a 2,80 metros, em medição na Sede, no bairro Beira Rio;
- Quando o nível do Rio do Norte for superior ou igual a 1,5 metros;
- Quando o nível do Córrego Guararema for superior ou igual a 1,5 metros;
- Quando o movimento de massa for detectado e informado aos órgãos competentes;



- Quando houver índices pluviométricos superior a 30mm em período menor que 30 minutos ou maior que 30mm em intervalo de até 3 horas nos Bairros Rúbia.
- Quando houver índices pluviométricos superior ao esperado para o período de previsão, e estes provocar inundações e enchentes em cidades com limites territoriais e banhados pela mesma bacia do Rio Cricaré e seus afluentes.
- Quando na temporada de março a outubro o número de foco de incêndio for superior a capacidade de atendimento, pela 2ª CIA BM e por esta COMPDEC.

8.2 Autoridade

Este Plano Municipal de Contingência poderá ser ativado pelas seguintes autoridades:

- ▲ **Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.**
- ▲ **Prefeito.**
- ▲ **Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços**

Na ausência das autoridades acima, deverá o **Secretário Municipal de Administração**, assumir a liderança do evento, até que as demais autoridades se apresentem em tempo hábil.

Após a decisão formal de ativar o PLANCON as seguintes medidas serão desencadeadas:

- o O Gabinete do Prefeito ativará o Plano de Chamada, o posto de comando e as compilações de informações.
- o Os órgãos mobilizados ativarão os protocolos internos definidos de acordo com o nível da ativação (atenção, alerta, alarme, resposta).
- o De acordo com o nível de ativação, os órgãos envolvidos deverão providenciar os recursos humanos e materiais, e ficar de prontidão para o atendimento.
- o A comunidade deverá ser comunicada de todas as ações, pelos meios de comunicações ativos no município.

8.3 Critérios de Mobilização: Estiagem

Conforme foi constatado as condições climáticas e pressupostos que caracterizam o processo de estiagem, seja pela evolução das informações monitoradas, ou, pelo



monitoramento e ou pela previsão da dimensão do impacto, o PLANCON será ativado, em especial:

- ✓ Quando a precipitação monitorada pela COMPDEC for igual ou inferior a 50% da precipitação aguardada para o período.
- ✓ Quando o nível do Rio Cricaré for inferior ou igual a 0,65 metros, em medição na Sede, no bairro Beira Rio e crítico quando for inferior a 0,50 metros.
- ✓ Quando o nível do Rio do Norte for inferior ou igual a 1,0 metros.
- ✓ Quando o nível do Córrego Guararema for inferior ou igual a 0,25 metros.
- ✓ Quando o nível do Córrego do Cedro for inferior ou igual a 0,25 metros.
- ✓ Aumento da incidência de combate e controle de incêndio florestal.

8.4 Critérios de Desmobilização

A desmobilização será feita de forma organizada e planejada, priorizando os recursos externos e mais impactados nas primeiras operações. Deverá ordenar a transição da reabilitação de cenários para a reconstrução sem que haja suspensão no acesso à população aos serviços essenciais.

O Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil será desmobilizado sempre que forem constatadas as condições e pressupostos que descaracterizam os cenários de risco, seja pela evolução das informações monitoradas, pela não confirmação da ocorrência do evento ou pela dimensão do impacto, em especial:

- Quando a evolução da precipitação após a redução do plano, monitorada pela COMPDEC for inferior ou igual a 99mm.
- Quando a evolução do nível do rio Cricaré após a ativação do Plano, monitorado pela COMPDEC for inferior ou igual a 2,80m.
- Quando a evolução do nível do Rio do Norte após a ativação do Plano, monitorado pela COMPDEC for inferior ou igual a 1,40m.
- Quando o movimento de massa não for detectado pela COMPDEC.
- Quando não houver registro de alagamento nos Bairros Rúbia.



- Quando houver o retorno da normalidade hídrica.
- Quando diminuir os chamados para combate e controle de incêndio florestal.

9. MONITORAMENTO, ALERTA E ALARME

As operações que envolvem as ações de Proteção e Defesa Civil, podem ser meramente burocráticas com serviços de inspeções para coleta de informações e registros de toda área do território municipal, cujo objetivo é subsidiar relatórios e atestar os eventos.

No entanto, essa é uma fase essencial antes e depois de qualquer evento de natureza desastrosa, além de operações de socorro, resposta e recuperação, e cada necessidade específica em um cenário específico.

As fases iniciais das operações estão no eixo monitoramento, alerta e alarme, conforme descrito abaixo:



Monitoramento

O monitoramento na Sede do município é realizado com equipamentos do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN pluviômetros automáticos e da estação hidrológica monitoramento do Rio Cricaré.

Na zona rural na localidade do Patrimônio Bis, tem monitoramento de índices pluviométrico e uma régua manual para acompanhar o nível do Rio do Norte.

No Córrego Guararema o monitoramento é realizado pelo líder comunitário e repassado a COMPDEC. O mesmo ocorre no Patrimônio do Bis.

Além de coletar informações quanto ao nível do Rio Cricaré ao longo do seu curso, em Mantena – MG e Barra de São Francisco, esses dados são essenciais para tomar as providências necessárias para emissão de alarme, bem como mensurar a evolução e potencialidade do risco.



Alerta

A Coordenadoria Municipal tem duas fontes de monitoramento uma pelo CEMADEN e outra pelo Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - INCAPER.



Os alertas têm quatro níveis: leve, moderado, *alto* e *muito alto*, sendo os dois últimos níveis os mais críticos, ocorre quando o nível de chuva aumenta em um período muito curto ou fica acima da média por um período maior que 72 horas.



Alarme

O alarme será emitido, quando os critérios no item 8.1 deste Plano forem verificados, por integrantes da COMPDEC e ou órgão de apoio.

Será emitido alerta via os sistemas de transmissão disponíveis na cidade como: rádios, tv, rede sociais, programa de SMS, entre outras possibilidades.

Após a emissão do alarme, a população que se encontra em zonas de risco deverá procurar abrigo em casas de amigos/parentes em **local seguro**, caso não seja possível, procurar informações para um abrigo público.

10. OPERAÇÕES

Com a ativação deste Plano, será realizada a convocação de todos os órgãos de apoio, e ativado o *Sistema de Comando de Operações* - SCO, em conjunto com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC ou Corpo de Bombeiros – CBM, iniciando o gerenciamento das ações iniciais das operações e análise das necessidades de recursos externos à COMPDEC.

Depois de adotado o posto de Comando de Operações, e avaliação dos danos causados pelo evento desastroso, um relatório preliminar será emitido para ter-se efetivamente ciência de qual será a demanda de recursos humanos e materiais necessários às operações de apoio, seja de socorro, logística, restabelecimento de serviços essenciais e ações de normalização das áreas atingidas.

11. FASES

A resposta a ocorrências de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos ou hidrológicos correlatos no município Nova Venécia - ES será desenvolvida nas diferentes fases do desastre.

11.1 Fase Inicial

11.1.1 Dimensionamento do Evento e da Necessidade de Recursos:



Após as ações de socorro, o setor de Administração deverá coordenar as equipes multidisciplinares de avaliação dos danos e prejuízos, possibilitando cadastrar e elencar os recursos necessários às ações de resposta, recuperação, e às demais ações continuadas, de assistência social.

11.1.2 Instalação do Sistema de Comando

Quando o PLANCON for ativado pelas autoridades mencionadas no item 8.2 a comissão irá proceder conforme as diretrizes do Sistema de Comando de Operações SCO. Esta comissão será composta por todos os envolvidos no evento.

- ❖ Órgãos de apoio ao sistema de Proteção e Defesa Civil.
- ❖ Representantes das secretarias do município.
- ❖ Representantes de órgãos do Estado e da União que tenham atribuições legais ligadas às ocorrências desencadeadas pelo evento adverso.

O grupo de trabalho formado na instalação SCO, poderá contar com especialistas ou membros de instituições parceiras para integrar a equipe SCO.

Com a instalação do SCO, **somente os recursos necessários** para atender a demanda da Operação terá autorização para ficar no local, **evitando, desgastes e riscos desnecessários.**

11.1.3 Organização da Área Afetada

Caberá ao órgão de Proteção e Defesa Civil Municipal a organização da cena, ativando preliminarmente as áreas para:

- Posto de Comando.
- Área de espera.
- Áreas de evacuação.
- Rotas de fuga.
- Pontos de encontro.
- Abrigos.

11.1.4 Procedimentos administrativos e legais decorrentes da situação de anormalidade

Após a avaliação de danos e prejuízos por equipes multidisciplinares liderada pela COMPEDEC, bem como ações de socorro e restabelecimento de serviços essenciais, deverão ser confeccionados os relatórios de acordo com critérios estabelecidos pela Instrução Normativa 02, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.



Desta forma, o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, terá informações necessárias para subsidiar o Chefe do Poder Executivo Municipal para os trâmites legais para declarar Situação de Emergência ou Calamidade Pública.

Bem como toda a documentação necessária em parceria com a Procuradoria-Geral do Município.

11.1.5 Consolidação do Primeiro Relatório

O primeiro relatório deve conter informações de zonas atingidas direta e indiretamente pelo evento, bem como conter dados descrição de como a infraestrutura ou outros elementos foram afetados.

Quanto ao relatório fotográfico deve conter legenda e georreferenciamento, cada relatório deverá ter no mínimo duas fotos e no máximo cinco, deve conter legenda com descrição dos danos, e localidade, o mesmo deverá ser em formato .PDF.

11.1.6 Resposta

A coordenação da resposta na fase do desastre será realizada pelo órgão de Defesa Civil Municipal, com apoio da CEPDEC e do Corpo de Bombeiros Militar.

11.1.7 Ações de Socorro

11.1.7.1 Busca e salvamento

As ações de busca e salvamento serão realizadas pela 2ª Cia BM - Nova Venécia, podendo ter apoio ou não do 2º Batalhão da Polícia Militar.

11.1.7.2 Primeiros Socorros e atendimento pré-hospitalar

Os primeiros socorros serão realizados com parceria entre a 2ª Cia BM – Nova Venécia, juntamente com equipe de profissionais da Secretaria de Saúde, podendo serem utilizados voluntários, com apoio de instituição parceira.

11.1.7.3 Atendimento médico e cirúrgico de urgência

A Secretaria de Saúde irá verificar adequadamente os casos de acordo com a classificação de triagem, para adotar o atendimento e suporte necessário aos casos encaminhados.



11.1.7.4 Evacuação

A COMPEDEC e órgãos de apoio realizarão vistorias suplementares em áreas de risco, com intuito de promover se for o caso, a evacuação da população das áreas que apresentem riscos iminentes, bem como de edificações vulneráveis.

Em caso de o evento já ter concretizado, identificar possíveis vítimas e instruir a imediata evacuação do local.

Caso tenha tempo hábil deverá ser retirado os bens e levados a um local seguro.

A evacuação poderá ser auxiliada por: líderes comunitários, NUPDECs, Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, além de voluntários. Se for necessário o emprego de força de segurança pública.

11.1.8 Assistência às vítimas

11.1.8.1 Cadastramento

O grupo de trabalho coordenado pela Secretaria de Assistência Social deverá cadastrar e registrar a população afetada pelo desastre e, outras providências.

11.1.8.2 Abrigamento

A Secretaria de Assistência Social deverá dispor de abrigos públicos em condições estruturais adequadas, para receber desabrigados.

Serão alocadas em abrigos municipais afetados pelo evento de desastre, cujas casas e/ou edificações foram danificadas, ou, porventura de força maior teve que ser evacuado de setor de risco.

11.1.8.3 Recebimento, organização e distribuição de doações

Será de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social a coordenação de recebimento, organização e com apoio de voluntários distribuírem os donativos, aos afetados diretamente pelo desastre, que estejam em situação de desabrigamento ou desalojamento.

11.1.8.4 Manejo de vítimas fatais

O manejo de vítimas fatais em decorrência do desastre seguirá as seguintes fases: recolhimento, transporte, identificação e liberação para funeral, com apoio do Serviço



Médico Legal e da Polícia Científica do Espírito Santo.

11.1.8.5 Atendimento aos grupos com necessidades especiais

O atendimento os grupos especiais, terá apoio da Assistência Social, Secretaria de Saúde, e Conselho Tutelar, de acordo com suas atribuições legais.

11.1.9 Mobilização adicional de recursos

Com o avanço do Sistema de Comando de Operações e seus consequentes resultados, deverá elaborar avaliações periódicas do evento. Desta forma, definirá a solicitação de novos recursos necessários às operações no setor.

11.1.10 Solicitação de recursos de outros municípios, estaduais e/ou federais.

Com necessidade constatada de solicitar recursos de outros Municípios, Estado ou União, caberá ao SCO determinar a necessidade de suplementação de recursos.

11.1.11 Suporte às operadoras de resposta

A COMPEDEC e o Gabinete serão responsáveis pela coordenação e ações de suporte às entidades e órgãos que atuarão nas operações de resposta ao desastre.

Atuação de órgãos atrelados à administração pública municipal, para apoio administrativo e jurídico na Resposta ao evento.

11.1.12 Atendimento ao cidadão e à imprensa

A Assessoria de Comunicação da Prefeitura ficará ao encargo de realizar a comunicação oficial, desde a ocorrência do evento ao restabelecimento dos serviços essenciais, e por fim o retorno da normalidade.

Em alguns casos, poderá ser limitado a informação para a mídia para que não prejudique o andamento das operações, estabelecendo periódico a cada 4 horas para publicação de boletins

11.1.13 Reabilitação dos cenários

11.1.13.1 Recuperação da infraestrutura

A Secretaria de Planejamento e de Obras terão as ações voltadas ao planejamento,



licitações, contratações e a execução de obras de recuperação de infraestrutura, em conjunto com a Secretaria de Administração.

11.1.13.2 Reestabelecimento dos serviços essenciais

A Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura coordenará ações voltadas ao restabelecimento de serviços essenciais em conjunto com as concessionárias que atuam no município como: EDP Energias, CESAN, Vivo, Lidercon, entre outras.

12. ATRIBUIÇÕES

12.1 Atribuições Gerais

São responsabilidades gerais dos órgãos envolvidos no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil:

- Manter um plano de chamada atualizado do pessoal de seu órgão com responsabilidade pela implementação do plano;
- Desenvolver e manter atualizados os procedimentos operacionais padronizados necessários para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Preparar e implementar os convênios e termos de cooperação necessários para a participação de seu órgão na implementação do plano;
- Identificar e suprir as necessidades de comunicação para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Identificar fontes de equipamento e recursos adicionais para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano;
- Prover meios para a garantia da continuidade das operações de seu órgão, incluindo o revezamento dos responsáveis por posições chave;
- Identificar e prover medidas de segurança para as pessoas designadas para a realização das tarefas atribuídas ao seu órgão na implementação do plano.

A coordenação das operações previstas no Plano de Contingência utilizará o modelo estabelecido pelo Sistema de Comando em operação SCO.



12.2 Órgãos e Instituições de Apoio

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS	
PREVENÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar a Defesa Civil Municipal na realização de vistoria, quando necessário;• Planejar ações de conservação;• Apoiar projetos de infraestrutura;• Fazer manutenção primária dos bueiros e calha do rio periodicamente;• Fiscalizar com rigor áreas de risco, a fim de evitar ocupações destas áreas.
PREPARAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Fornecer recursos humanos e materiais para ações de repostas e auxílio a população atingida;• Manter as equipes de sobre aviso;• Disponibilizar recursos e executar atividades emergenciais de resposta;• Disponibilizar equipamentos e máquinas, assim como operadores para eventuais intervenções;• Disponibilizar recursos para obras de prevenção em setores de risco.
RESPOSTA	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar as ações de defesa civil nas áreas afetadas por desastres;• Criar desvios em ruas e avenidas com danos e avarias;• Limpeza de vias públicas e aparelhamento público;• Execução de medidas estruturais de reabilitação dos cenários afetados;• Priorizar a recuperação e reconstrução de infraestruturas críticas como, estradas, pontes, sistemas de abastecimento de água e energia.
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
PREVENÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar a Defesa Civil Municipal na realização de vistoria, quando necessário;• Planejar ações de mitigação de riscos na zona rural, dentro de suas competências e capacidades;• Apoiar projetos de infraestrutura;• Fazer manutenção dos bueiros, estradas e caixas secas;
PREPARAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Manter as equipes de sobre aviso;• Disponibilizar recursos para execução de atividades emergenciais de resposta;• Disponibilizar equipamentos e máquinas, assim como operadores para eventuais intervenções;
RESPOSTA	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar as ações de defesa civil nas áreas afetadas por desastres;• Criar desvios em estradas afetadas com danos e avarias;• Limpeza de vias públicas e aparelhamento público;• Execução de medidas estruturais de reabilitação dos cenários afetados;• Desobstruir vias para escoamento de produtos agrícolas e veículos de emergência;• Priorizar a recuperação e reconstrução de infraestruturas críticas como, estradas, pontes, sistemas de abastecimento de água e energia.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREVENÇÃO

- Apoiar a Defesa Civil;
- Planejar ações de mitigação de riscos biológicos e ambientais.

PREPARAÇÃO

- Manter as equipes de sobre aviso;
- Disponibilizar recursos para execução de atividades emergenciais de resposta;
- Manter atualizado o cadastro de pessoas vulneráveis;
- Acompanhar alertas e alarmes.

RESPOSTA

- Apoiar as ações de defesa civil nas áreas afetadas por desastres;
- Desenvolver ações em caso de abrigo em apoio a prevenção e promoção da saúde;
- Manter registro atualizado sobre danos humanos e materiais de interesse sanitária, para informações e preparar ações emergenciais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREVENÇÃO

- Apoiar a Defesa Civil;
- Manter cadastro de vulneráveis em setores de risco;
- Auxiliar a COMPEDEC em setores de risco, a respeito da conscientização e outras instruções;
- Planejar ações de mitigação de riscos biológicos e ambientais.

PREPARAÇÃO

- Manter as equipes de sobre aviso;
- Disponibilizar recursos para execução de atividades emergenciais de resposta;
- Acompanhar alertas e alarmes.

RESPOSTA

- Apoiar as ações de defesa civil nas áreas afetadas por desastres;
- Desenvolver ações em caso de abrigo em apoio a prevenção e promoção do bem-estar social;
- Distribuir donativos as vítimas de eventos desastrosos;
- Auxiliar equipes de servidores responsáveis pelo fornecimento de alimentos em abrigos públicos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

PREVENÇÃO

- Apoiar a Defesa Civil;
- Criar campanhas educativas para preservação do meio ambiente;
- Manter cadastro atualizado de empresas que podem ofertar riscos ambientais, em caso de desastre natural.

PREPARAÇÃO

- Manter as equipes de sobre aviso;
- Disponibilizar recursos para execução de atividades emergenciais de resposta.

RESPOSTA

- Apoiar as ações de defesa civil nas áreas afetadas por desastres;
- Avaliar áreas atingidas para verificar grau de contaminação;
- Produzir relatórios sobre qualquer dano ambiental.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREVENÇÃO

- Apoiar a Defesa Civil;
- Estabelecer programas especiais de ensino, visando o pronto atendimento para alunos afetados e que tiverem suas salas de aulas prejudicadas, para que não haja prejuízo na educação;
- Conscientizar alunos, pais e mestres em relação à importância da solidariedade na situação de emergência;
- Desenvolver projetos educativos na área de Proteção e Defesa Civil.

PREPARAÇÃO

- Manter as equipes de sobre aviso;
- Disponibilizar recursos para execução de atividades emergenciais de resposta;
- Acompanhar alertas e alarmes;
- Elaborar uma escala de merendeiras para a feitura da alimentação nas escolas municipais que funcionarem como abrigo temporário;
- Indicar e disponibilizar espaços em condições de fornecer abrigo público.

RESPOSTA

- Apoiar as ações de defesa civil nas áreas afetadas por desastres;
- Providenciar as medidas necessárias para liberação de escolas municipais para servir como abrigo temporário;
- Desenvolver ações, em caso de abrigamento, em apoio a preservação e promoção do bem-estar social.



CESAN – COMPANHIA ESPÍRITO SANTENSE DE SANEAMENTO

PREVENÇÃO

- Acompanhar os níveis de abastecimento do município e localidades operados, para que não entre em colapso;
- Planejar ações de conservação e manutenção primária com vistas a manter o abastecimento de água potável.

PREPARAÇÃO

- Manter as equipes de sobre aviso;
- Acompanhar alertas e alarmes;
- Monitorar o sistema de grandes precipitações;
- Orientar ações de controle de consumo em situações de alerta por estiagem ou comprometimento do abastecimento.

RESPOSTA

- Apoiar as ações de defesa civil nas áreas afetadas por desastres;
- Atender a chamados de emergência para restabelecimento de serviços essenciais;
- Disponibilizar equipamentos para distribuição de água potável em pontos de distribuição em casos severos.

DER/ES – DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E RODOVIAS DO ESP. SANTO

PREVENÇÃO

- Apoiar a Defesa Civil;
- Acompanhar os acessos e trechos que tenham histórico de interdição, fazendo manutenção preventiva;
- Manutenção das margens e acostamentos de rodovias sob sua jurisdição.

PREPARAÇÃO

- Manter as equipes de sobre aviso;
- Acompanhar alertas e alarmes;
- Disponibilizar recursos e equipamentos para o restabelecimento de tráfegos nas rodovias sob sua jurisdição.

RESPOSTA

- Apoiar as ações de defesa civil nas áreas afetadas por desastres;
- Vistoriar trechos de rodovias danificados em eventos de desastres;
- Providenciar desobstrução das rodovias, vias, pontes e elementos do sistema DER-ES para trânsito de pessoas, deslocamento de equipes de emergência e restabelecimento de serviços essenciais.



IDAF/ES – INSTITUTO DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESP. SANTO

PREVENÇÃO

- Elaborar e manter cadastro das barragens de acumulação e/reservação hídrica licenciadas pelo IDAF, fornecendo a identificação dos empreendedores;
- Garantir a fiscalização das áreas de interesse ambiental e de risco no sentido de preservar o local de queimadas e desmatamentos;
- Fiscalizar e elaborar cadastro de barragens de acumulação e reserva hídrica.

PREPARAÇÃO

- Manter as equipes de sobre aviso;
- Acompanhar alertas e alarmes;
- Prestar apoio às instituições responsáveis quando necessário uso do fogo ou a intervenção em recursos florestais.

RESPOSTA

- Prestar apoio às instituições em precipitações volumosas para monitorar a segurança das barragens;
- Elaborar quando necessário laudos e relatórios que subsidiam ações de proteção e defesa civil.

INCAPER/ES – INST. CAP. DE PESQ., ASS. TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL

PREVENÇÃO

- Apoiar a Defesa Civil;
- Orientar os produtores na aplicação de técnicas rurais que evitem o assoreamento dos rios e a degradação dos recursos naturais com o foco na prevenção aos desastres, principalmente, com relação aos incêndios e enchentes;
- Orientar os produtores quanto ao uso e conservação dos recursos hídricos;
- Auxiliar os produtores rurais no desenvolvimento de projetos para adaptação à estiagem ou à seca.

PREPARAÇÃO

- Manter as equipes de sobre aviso, sempre que houver a iminência de situação meteorológica especial;
- Acompanhar alertas e alarmes;
- Disponibilizar recursos e equipamentos.

RESPOSTA

- Disponibilizar dados e informações técnicas, essenciais e que auxiliem a Defesa Civil estadual e municipal.
- Verificar junto às associações de agricultores, danos decorrentes de eventos de desastres, por enxurradas, inundações e alagamentos.



EDP	
PREVENÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar a Defesa Civil;• Elaborar material educativo com foco em prevenção aos riscos com elementos energizados em períodos chuvosos ou em eventos desastrosos;• Planejar ações de conservação e manutenção primária com vistas a manter o fornecimento de serviço.
PREPARAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Manter as equipes de sobre aviso;• Disponibilizar recursos como equipamentos para eventuais emergências;• Manter canal aberto com a Defesa Civil Municipal quando for Decretado Estado de Alerta.
RESPOSTA	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar a Defesa Civil nas áreas afetadas por desastres.• Reestabelecer o fornecimento de serviço essencial diante das circunstâncias específicas de evento desastrosos.
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – CBM/ES	
PREVENÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar a Defesa Civil;• Realizar vistorias em áreas suscetíveis a desastres, informando a CEPDEC e a COMPEDEC, para análise dos riscos e intervenções conforme situação de ameaças evidenciadas;• Encaminhar laudo de vistoria realizada, bem como medidas adotadas em áreas de risco para conhecimento e medidas cabíveis a órgãos com atribuições correlacionadas ao fato.
PREPARAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Manter as equipes de sobre aviso;• Disponibilizar recursos e equipamentos;• Dar apoio em ações educativas com o tema Proteção e Defesa Civil.
RESPOSTA	<ul style="list-style-type: none">• Atuar como órgão de resposta aos desastres;• Realizar operações de busca e salvamento;• Coordenar as ações do Sistema de Comando de Operações (SCO);• Elaborar quando necessário laudos e relatórios que subsidiam ações de Proteção e Defesa Civil.



POLÍCIA MILITAR – PM-ES	
PREVENÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Apoiar a Defesa Civil;• Planejar ação policial em situação de risco de desastre na identificação e localização de grupos vulneráveis.
PREPARAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Manter as equipes em pronto emprego;• Acompanhar alertas e alarmes;• Disponibilizar recursos e equipamentos;• Manter heliporto em condições de tráfego aéreo, para operações de suporte.
RESPOSTA	<ul style="list-style-type: none">• Disponibilizar equipe se houver necessidade, enquanto durar a situação de anormalidade;• Intensificar policiamento ostensivo em áreas afetadas, visando à preservação da ordem pública e coibir ação “saques” a comércios e residências;• Realizar ações de inteligências para identificação de condutas e circunstâncias que possam desencadear problemas de convivência social, quando em aparelhos públicos destinados como abrigos, de uso coletivo;• Elaborar quando necessário laudos e relatórios que subsidiam ações de proteção e defesa civil
SAMU - SERVIÇO MOVÉL DE URGÊNCIA	
PREVENÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Fazer o diagnóstico dos casos que atendeu em apoio à Defesa Civil Municipal, a fim de criar mecanismos para melhor assessorar o Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil e o Chefe do Poder Executivo Municipal na tomada de decisões;• Atualizar o plano de chamadas de seu efetivo para necessidade de reforço em casos de desastres de grande vulto.
PREPARAÇÃO	<ul style="list-style-type: none">• Deixar efetivo de folga em escada de sobreaviso;• Fazer vistorias nos veículos para o caso de reforço ou emprego em jornada prolongada;• Manter contato com o Coordenador Municipal de Defesa Civil informando suas condições para o serviço;• Manter contato com os hospitais verificando suas disponibilidades de leitos e tipos de atendimentos para aquele dia ou jornada.
RESPOSTA	<ul style="list-style-type: none">• Dar apoio à Defesa Civil Municipal nas ações de socorro;• Dentro das competências constitucionais, integrar-se ao serviço de segurança pública estadual nas ações locais;• Utilizar, em parceria com a Casa Militar, o serviço próprio de transporte aeromédico para socorro de vítimas.



12.3 Atribuições da Coordenadoria Municipal de Proteção E Defesa Civil

- ▲ Coordenar e gerenciar ações de defesa civil em nível municipal, em articulação com a União e os Estados;
- ▲ Zelar pelo fiel cumprimento do Convênio celebrado por ocasião da entrega do Kit Defesa Civil;
- ▲ Elaborar e implementar planos municipais de redução de riscos, planos de contingências e planos de operações de defesa civil, bem como projetos relacionados com o assunto, objetivando o atendimento de ações em tempo de normalidade, bem como em situações emergenciais, com a garantia de recursos do orçamento municipal;
- ▲ Capacitar recursos humanos para as ações de defesa civil e promover o desenvolvimento de associações de voluntários, buscando articular, ao máximo, a atuação conjunta com as comunidades apoiadas;
- ▲ Implantar bancos de dados e elaborar mapas temáticos sobre ameaças múltiplas e vulnerabilidades;
- ▲ Manter o órgão federal e o órgão estadual de proteção e defesa civil informados sobre a ocorrência de desastres e sobre atividades de defesa civil, registrando as situações anormais no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres (S2ID), com vistas ao Reconhecimento Federal e/ou Homologação Estadual, bem como a criação de um banco de dados estatísticos sobre desastres;
- ▲ Realizar exercícios simulados, com a participação da população, para treinamento das equipes e aperfeiçoamento dos planos de contingência;
- ▲ Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres;
- ▲ Propor à autoridade competente a decretação de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, de acordo com os critérios estabelecidos na legislação;
- ▲ Executar a coleta, a distribuição e o controle de suprimentos em situações de desastres;
- ▲ Incorporar as ações de proteção e defesa civil no planejamento municipal;



- ▲ Identificar e mapear as áreas de risco de desastres;
- ▲ Promover a fiscalização das áreas de risco de desastre e vedar novas ocupações nessas áreas;
- ▲ Vistoriar edificações e áreas de risco e promover, quando for o caso, a intervenção preventiva e a evacuação da população das áreas de alto risco ou das edificações vulneráveis;
- ▲ Organizar e administrar abrigos provisórios para assistência à população em situação de desastre, em condições adequadas de higiene e segurança
- ▲ Manter a população informada sobre áreas de risco e ocorrência de eventos extremos, bem como sobre protocolos de prevenção e alerta e sobre as ações emergenciais em circunstâncias de desastres;
- ▲ Mobilizar e capacitar os radioamadores para atuação na ocorrência de desastre;
- ▲ Prover solução de moradia temporária às famílias atingidas por desastres;
- ▲ Estimular comportamentos de prevenção capazes de evitar ou minimizar a ocorrência de desastres;
- ▲ Estabelecer medidas preventivas de segurança contra desastres em escolas e hospitais situados em áreas de risco;
- ▲ Fornecer dados e informações para o sistema nacional de informações e monitoramento de desastres.

13. PROTOCOLOS DE COORDENAÇÃO

Ao ser acionado o Sistema de Comando em Operação - SCO, imediatamente cabe ao comando:

- Avaliar a situação preliminarmente e implementar as ações voltadas para segurança da operação e obtenção de informações, levando em consideração os procedimentos padronizados e planos existentes;



- Instalar formalmente o SCO (Sistema de Comando em operações) e assumir formalmente a sua coordenação (via rádio, telefone, e-mail ou pessoalmente com as equipes envolvidas).
- Estabelecer um Posto de Coordenação e comunicar aos recursos e superiores envolvidos sobre sua localização.
- Estabelecer uma área de espera e designar um encarregado, comunicando aos recursos a caminho sobre o local.
- Verificar a aplicação do Plano de Contingência, implementando ações e levando em consideração:
 - ✓ Cenário identificado.
 - ✓ Prioridades a serem preservadas.
 - ✓ Metas a serem alcançadas.
 - ✓ Recursos a serem utilizados (quem, o quê, onde quando, como e com que recursos).
 - ✓ Organograma modular, flexível, porém claro.
 - ✓ Canais de comunicação.
 - ✓ Período Operacional (Horário de Início e Término).
 - ✓ Solicitar ou dispensar recursos adicionais conforme a necessidade identificada no Plano.
- ✓ Verificar a necessidade de implementar instalações e definir áreas de trabalho.
- ✓ Verificar a necessidade de implementar funções do SCO para melhorar o gerenciamento.
- ✓ Iniciar o controle da operação no posto de comando, registrando as informações que chegam e saem do comando.

- ✓ Considerar a transferência do comando ou instalação do comando unificado, se necessário.
- ✓ Realizar uma avaliação da situação, verificando se as ações realizadas e em curso serão suficientes para lidar com a situação e, se necessário, iniciar a fase seguinte, elaborando um novo Plano de Ação antes do fim do período operacional que estabeleceu.



14. ANEXOS

14.1 Setores de Risco



Descrição SR-01 - Bairro São Cristóvão: formação de ravinas e erosão acentuada em encostas de solo arenoso argiloso, ocupado através de corte/aterro de taludes sem nenhum tipo de contenção ou obra de drenagem. Risco: movimentação de massas.



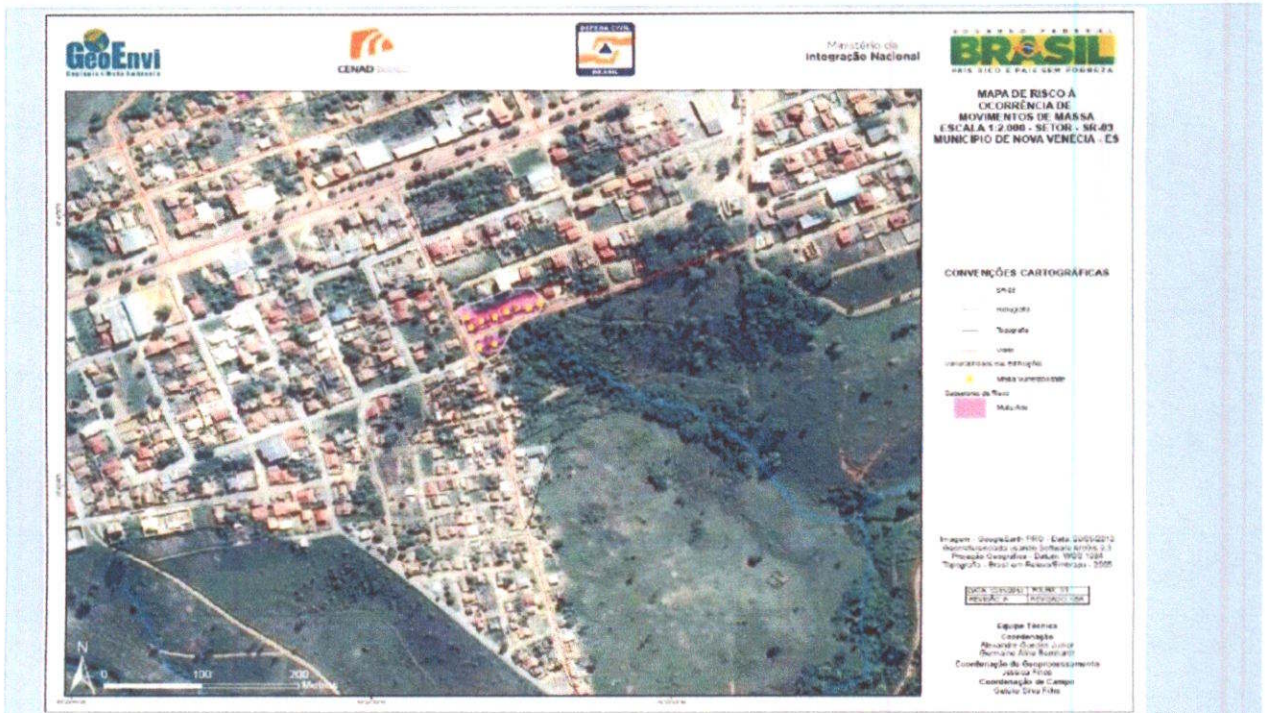
Imagem área do SR – 01 – Bairro São Cristóvão.



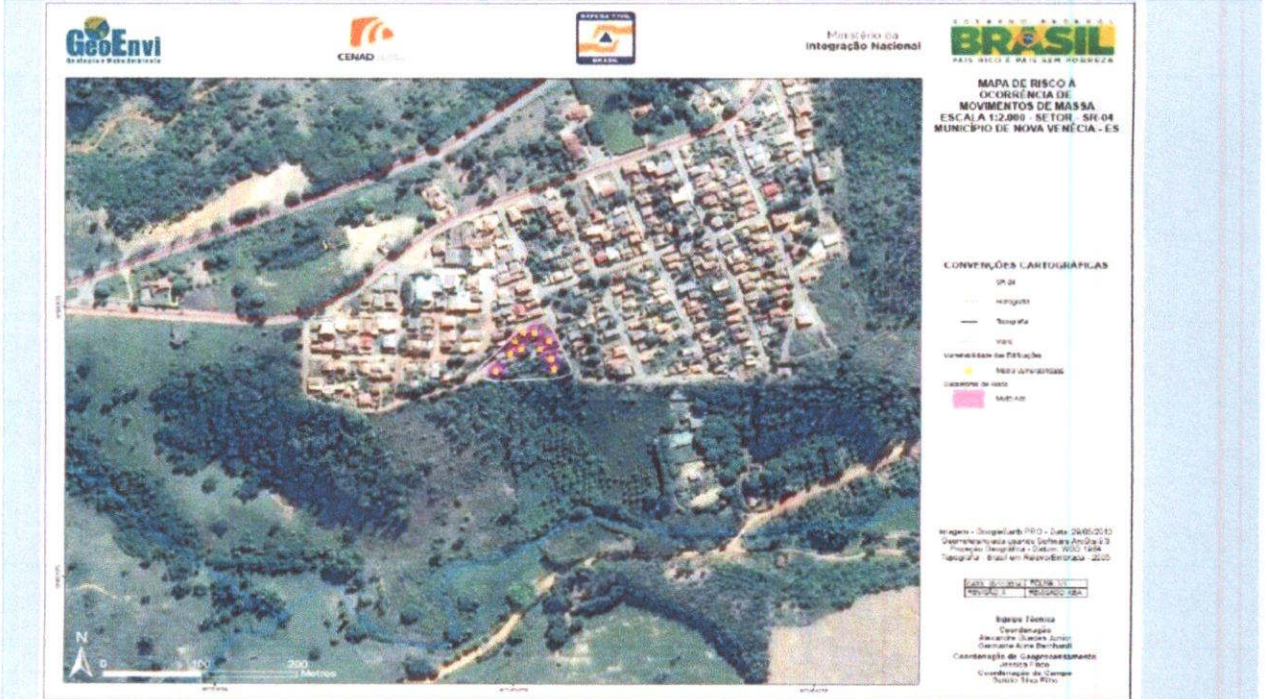
Imagem com detalhe do erosão em talude.



Descrição SR-02 – Bairro Alvorada: erosão superficial com perda de sustentação do talude e das moradias. Risco: movimentação de massa e enxurradas.



Descrição SR-03 – Bairro São Cristóvão: erosão superficial e fissural, com perda de sustentação do talude de corte. Risco: movimentação de massas, deslocamento por efeito da fissuração.



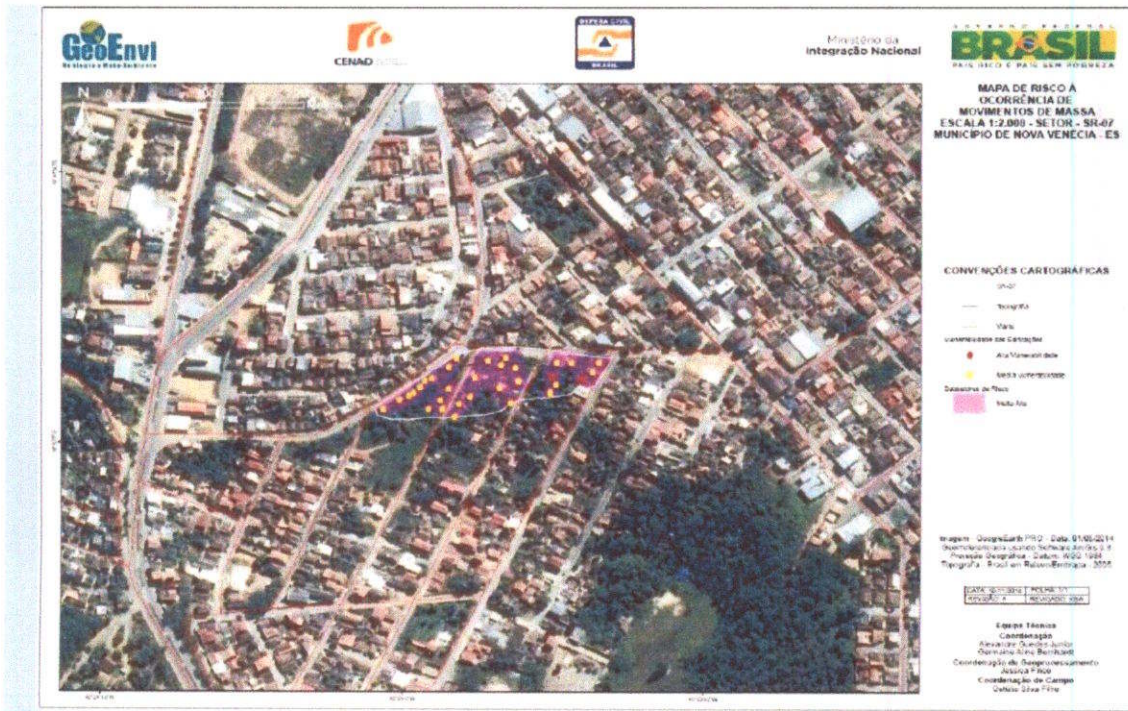
Descrição SR-04 – Bairro Bela Vista: erosão superficial com perda substancial dos taludes de corte. Risco: movimentação de massas.



Descrição SR-05 – Bairro Betânia: ravinamento em cabeceira de drenagem de anfiteatro aterrada com material não compactado. Risco: movimentação de massas.



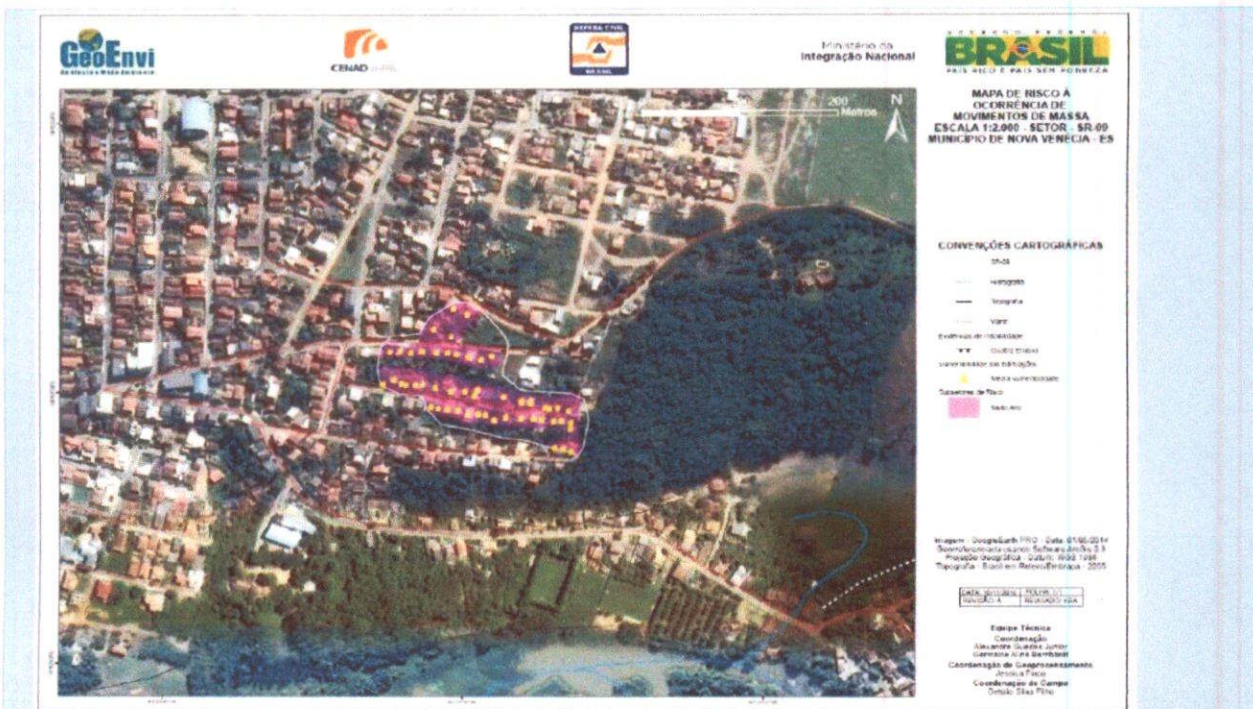
Descrição SR-06 – Yolanda: erosão superficial em solo arenoargiloso de declividade acentuada, falha na drenagem de águas pluviais. Risco: Movimentação de massas.



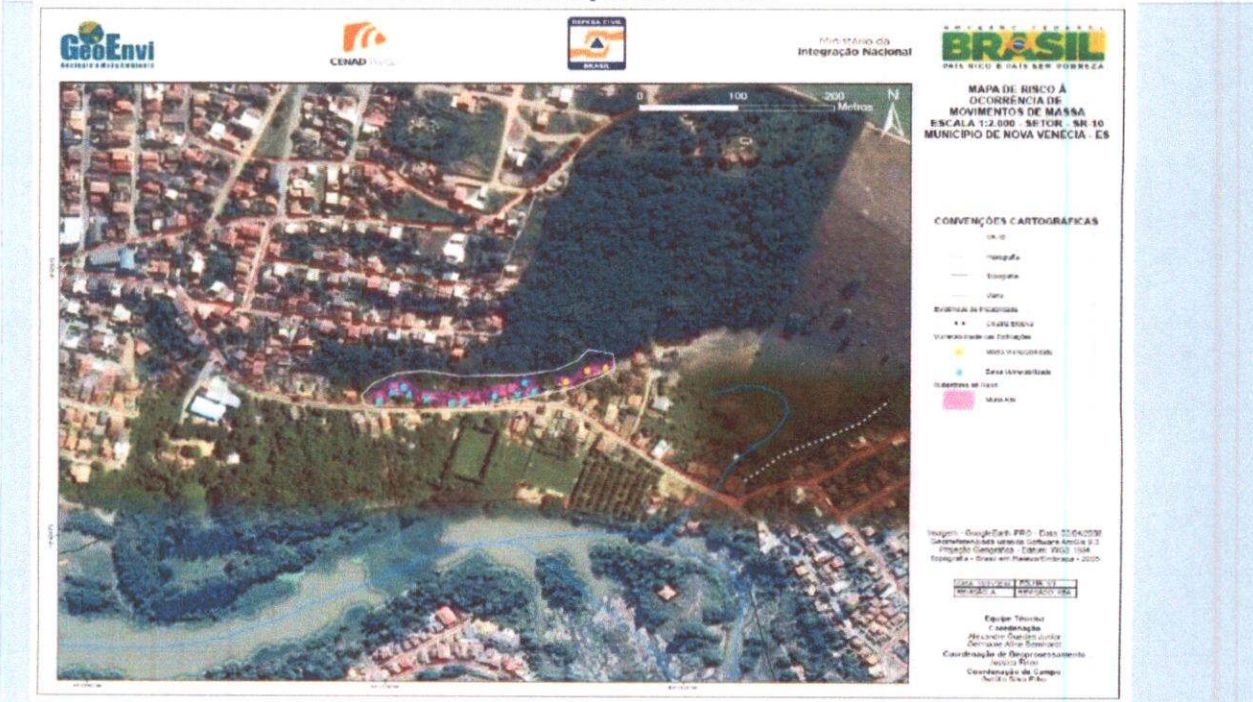
Descrição SR-07 – Bairro Yolanda: erosão em solo arenoso de declividade alta. Risco: Desabamento de taludes, e movimentação de massas.



Descrição SR-08 – Bairro Altoé: erosão superficial a ravinamento. Risco: movimentação de massas.



Descrição SR-09 – Bairro Margareth: Erosão em terreno arenoargiloso, falha de drenagem de base e crista de taludes de corte. Risco: movimentação de massas.



Descrição SR-10 – Bairro Margareth: erosão superficial e fissural. Risco: movimento de massas.



Descrição SR-11 – Bairro Nossa Senhora de Fátima: erosão em taludes de cortes subverticais, com solo arenoso argiloso. Risco: movimento de massa e enxurrada.

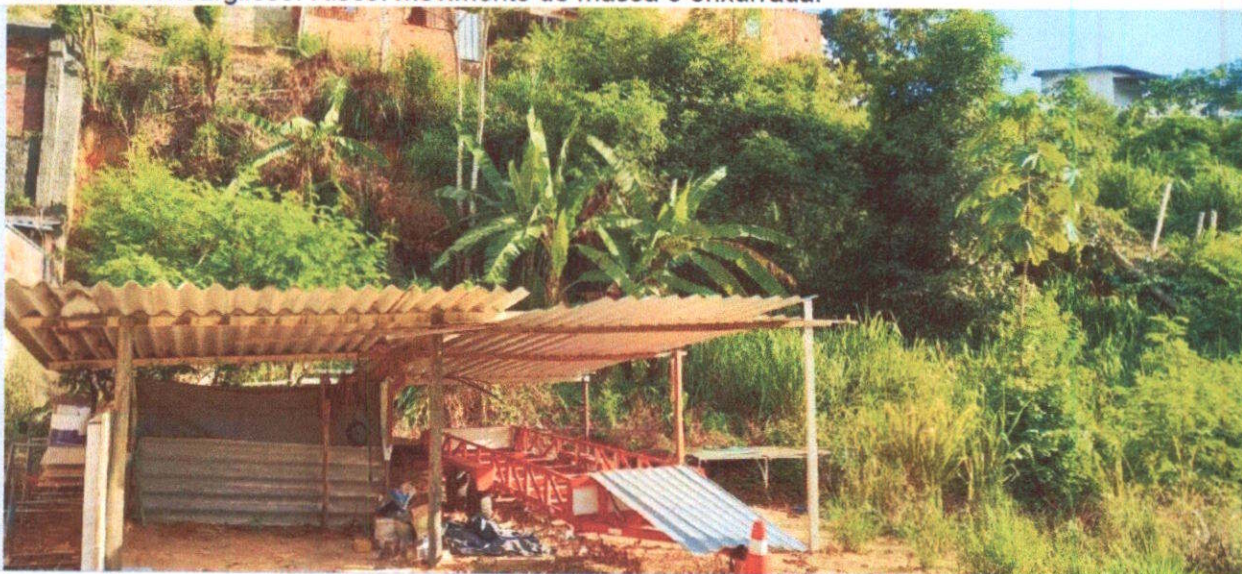


Imagem frontal do talude do SR – 11 – Bairro Nossa Senhora de Fátima.



Descrição SR-12 - Bairro Fátima: erosão taludes de cortes subverticais, solo arenoargiloso. Risco: movimento de massas.



Descrição SR-13 - Bairro Beira Rio: erosão em taludes de cortes subverticais. Risco: movimento de massas.



Descrição SR-14 – Distrito Cistralina: rolamento/queda de blocos rochosos em condições meteorológicas especiais.



Descrição SR-15 - Cedroândia: ocupação da planície de inundação. Risco: inundação e enchentes.



Imagem Córrego Cedrolândia, com potencial para causa de enchente/inundação.



Imagem EMEIF Cedrolândia – localizado dentro do perímetro da setorização de risco.



Descrição SR-16 - Guararema: ocupação da planície de inundação. Risco: inundação e enchentes.



Descrição SR-17 - Guararema: rolamento/queda de blocos rochosos em condições meteorológicas especiais.

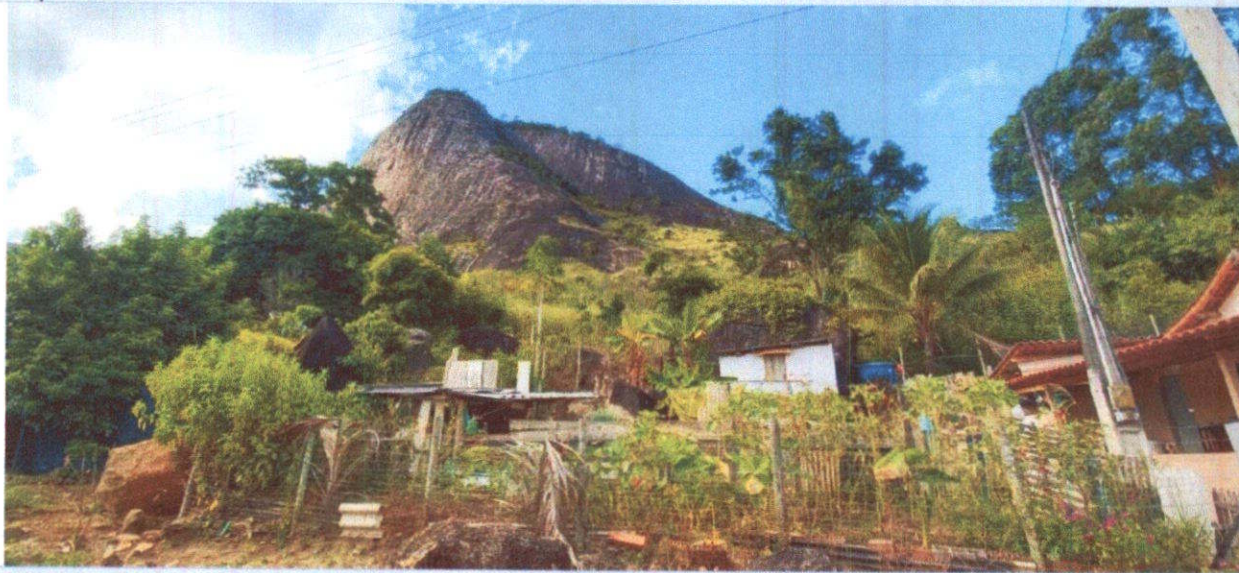


Imagem de moradias no perímetro de setorização de risco Distrito de Guararema.

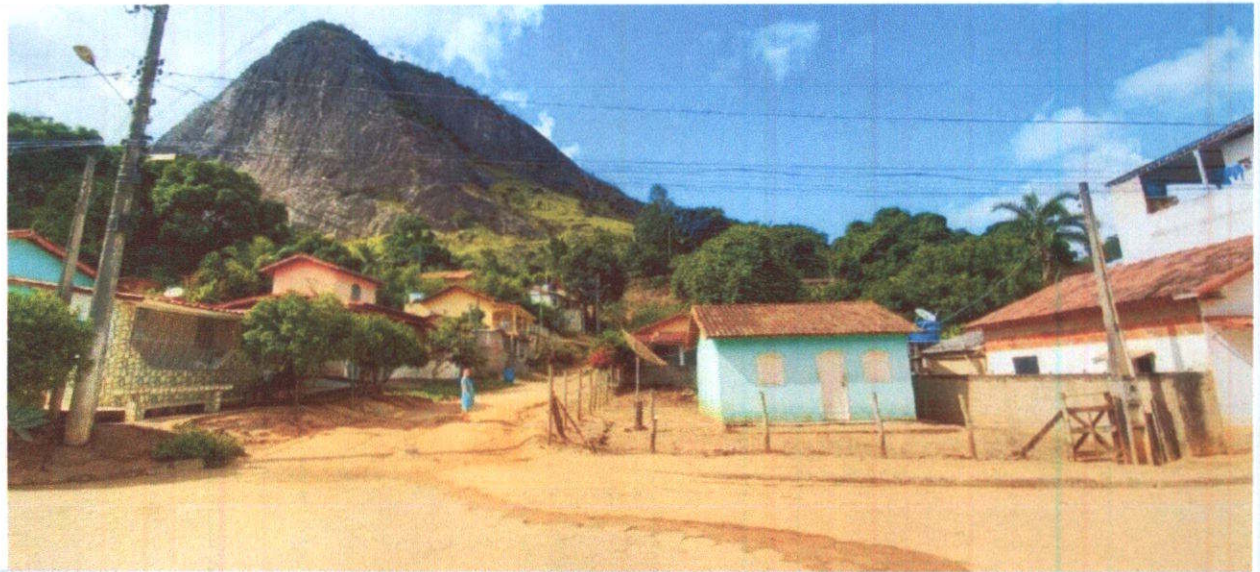
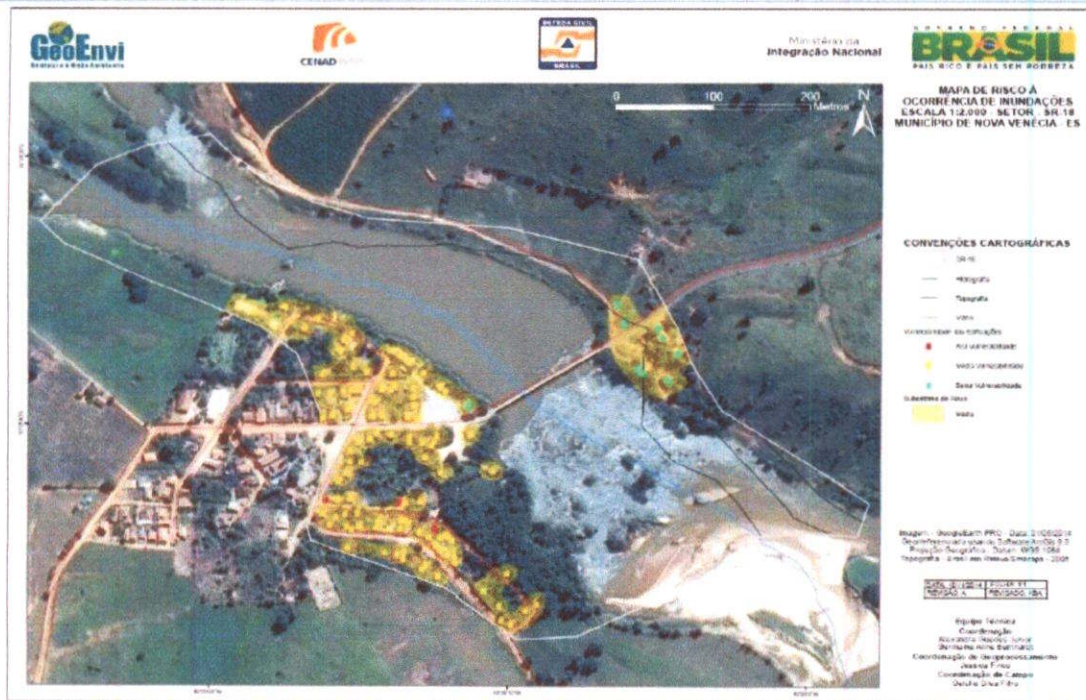


Imagem ampla do Distrito de Guararema no perímetro de setorização de risco.



Descrição SR-18 – Patrimônio do Bis: ocupação da planície de inundação. Risco: inundação e enchentes.



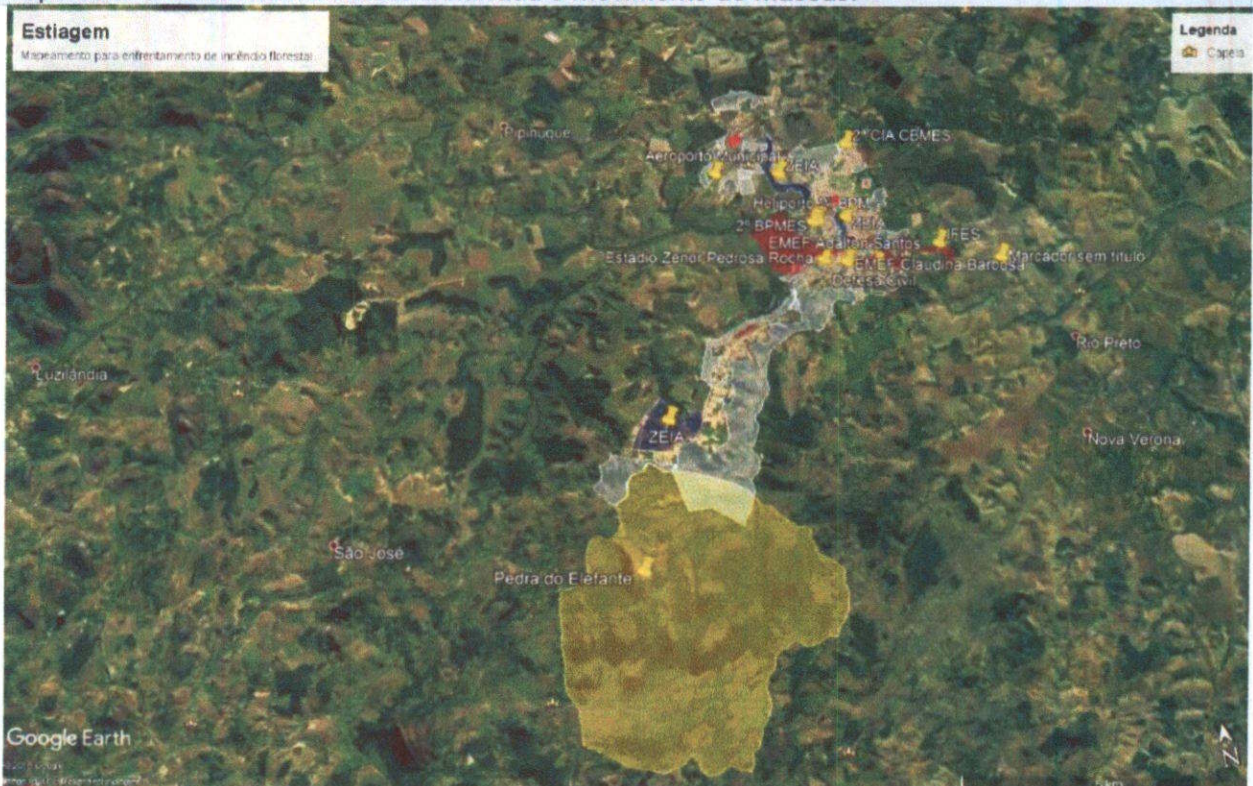
Descrição SR-19 – Bairro Beira Rio: inundações e enchentes, devido à ocupação da região ribeirinha e da planície de inundação natural. Risco: inundações e enchentes.



Descrição SR-20 – Bairro Santa Luzia: inundações e enchentes, devido à ocupação da região ribeirinha e da planície de inundação natural. Risco: inundações e enchentes.



Descrição SR-21 – Entorno do Bairro Alté: ocupação na base da encosta do SR-08, erosão superficial e ravinamento. Risco: enxurrada e movimento de massas.



Descrição: áreas suscetíveis a combate e controle de incêndio florestal.

14.2 Zona de Interesse Especial de Setorização De Risco



Descrição SR-22 - Bairro Municipal: talude de corte para ocupação residencial, sem qualquer obra de drenagem pluvial ou escoamento superficial, moradias construídas com distância inferior a 3,0m do talude de corte, risco de movimento de massa.



Descrição SR-23 - Bairro Centro: ocupação ribeirinha do Córrego da Serra, risco de inundação/enchente.



Descrição SR-24 - Patrimônio Luzilândia - Zona Rural: ocupação ribeirinha do Rio Cricaré, risco de inundação/enchente, EMEIF Cedrolândia em área de risco.



Descrição SR-25 – Patrimônio São Gonçalo – Zona Rural: ocupação ribeirinha do Rio Cricaré, risco de inundação/enchente, Escola Municipal de São Gonçalo em área de risco.



Descrição SR-26 - Patrimônio São Gonçalo – Zona Rural: talude natural foi realizado diversos talude de corte, sem estruturação para ocupação residencial, sem qualquer obra de drenagem pluvial ou escoamento superficial, sem obras de contenção, risco de movimento de massa.



Descrição SR-27 - Bonfim: talude natural foi realizado diversos talude de corte, sem estruturação para ocupação residencial, sem qualquer obra de drenagem pluvial ou escoamento superficial, sem obras de contenção, risco de movimento de massa.



Descrição SR-28 - Yolanda: talude natural foi realizado diversos talude de corte, sem estruturação para ocupação residencial, sem qualquer obra de drenagem pluvial ou escoamento superficial, sem obras de contenção, risco de movimento de massa.



Descrição SR-29 – Rua José Zamprognó – Bairro Municipal I: talude natural foi realizado um talude de corte, sem estruturação para ocupação residencial, sem qualquer obra de drenagem pluvial ou escoamento superficial, sem obras de contenção, risco de movimento de massa.



Descrição SR-30 – Rua Santa Tereza – Bairro Beira Rio: talude natural foi realizado um talude de corte, sem estruturação para ocupação residencial, colocando varias residências em risco, sem qualquer obra de drenagem pluvial ou escoamento superficial, sem obras de contenção, risco de movimento de massa.



Descrição SR-31 – Rua Serra/Conceição da Barra – Bairro Iolanda: talude natural foi realizado um talude de corte, sem estruturação para ocupação residencial, sem qualquer obra de drenagem pluvial ou escoamento superficial, sem obras de contenção, risco de movimento de massa.

14.3 Instalações Públicas Situadas em Setorização de Risco

As cidades são compostas por entidades públicas e privadas, as instalações públicas visam atender as demandas de uma cidade ou uma determinada região, podendo haver instalações públicas dos três entes federativos, ou seja, Município, Estado e União.

Estas instalações acompanham naturalmente o desenvolvimento urbano, realizando a ocupação do solo conforme a necessidade, ocorrendo em algumas circunstâncias a ocupação de áreas suscetíveis ao risco.

Neste sentido, apresentamos neste item, o aparelhamento público que encontram – se em setorização de risco no mapeamento realizado pelo Serviço Geológico do Brasil – CPRM.

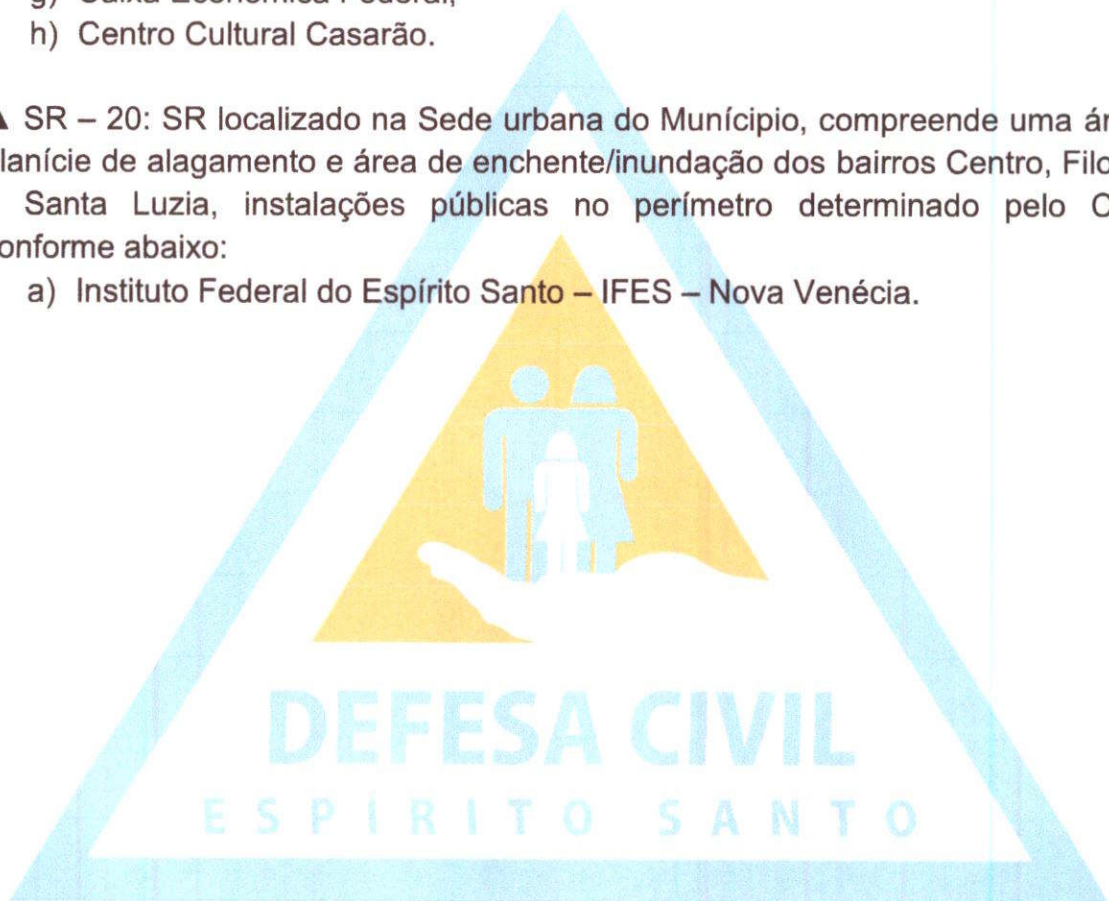
▲ SR – 15: a Sede urbana do Patrimônio Cedrolândia localiza -se a quarenta e seis (46) quilômetros da Sede urbana do Município. Instalação pública na área da educação: Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental - EMEIF Cedrolândia, acesso pela Rodovia BR 381.

▲ SR – 19: SR localizado na Sede urbana do Município, compreende uma área de planície de alagamento e área de enchente/inundação dos bairros Centro, Beira Rio e Margareth, instalações públicas no perímetro determinado pelo CPRM, conforme abaixo:

- a) Justiça do Trabalho – Vara do Trabalho de Nova Venécia;
- b) Ginásio Poliesportivo Getúlio Martins – Praça Adélio Lubiana;
- c) Instituto Capixaba de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural – INCAPER Centro Regional;
- d) Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal do Espírito Santo – IDAF – Escritório Regional e Local;
- e) Rodoviária de Nova Venécia;
- f) Banco do Brasil;
- g) Caixa Econômica Federal;
- h) Centro Cultural Casarão.

▲ SR – 20: SR localizado na Sede urbana do Município, compreende uma área de planície de alagamento e área de enchente/inundação dos bairros Centro, Filomena e Santa Luzia, instalações públicas no perímetro determinado pelo CPRM, conforme abaixo:

- a) Instituto Federal do Espírito Santo – IFES – Nova Venécia.



14.4 Heliponto



Imagem 22 – Heliponto Polícia Militar do Espírito Santo, 2º BPM Nova Venécia. Coordenadas: 351926,70 E - 7931370,70 S



Imagem 23 – Aeroporto Nova Venécia. Coordenadas: 349920.00 E - 7932982.00 S.



Imagem 24 – Estádio Zenor Pedrosa Rocha - Nova Venécia. Coordenadas: 351957.43 E. 7930407.84 S.

14.5 Abrigos Cadastrados



ABRIGOS CADASTRADOS



Imagem 25: EMEIEF "Lourdes Scardini" – Rua Irani, s/n, Bairro Filomena, Nova Venécia – ES, 29.830-000 – Coordenadas: E: 353107.63 / S: 7930144.04



Imagem 26: EMEF "São Cristóvão" – Rua Pablo, s/n, Bairro São Cristóvão, Nova Venécia – ES, 29.830-000 – Coordenadas: E: 350167.48 / S: 7929005.07



Imagem 27: EMEIEF "Maria Rodrigues Leite" – Rua Dr. Renato Araújo Maia, s/n, Bairro Centro, Nova Venécia – ES, 29.830-000 – Coordenadas: E: 352015 / S: 7930687



Imagem 28: EMEF "Stanislaw Zucoloto" – Rua Jacobina, s/n, Bairro São Francisco, Nova Venécia – ES, 29.830-000 – Coordenadas: E: 352330.87 / S: 7932671.09



Imagem 29: EMEF "Dr. Renato Araújo Maia" – Rua Sergipe, s/n, Bairro Margareth, Nova Venécia – ES, 29.830-000 – Coordenadas: E: 352979.12 / S: 7930878.17



Imagem 30: EMEF “Veneciano” – Rua Boa Vista, nº 154, Bairro Beira Rio, Nova Venécia – ES, 29.830-000 – Coordenadas: E: 352576.14 / S: 7931229.00

14.6 Equipamentos

Sec. Obras, Transportes e Serviços	Descrição	Quantidade
	Caminhão pipa	02
Caminhão carroceria	01	
Caminhão caçamba	04	
Retroescavadeira	02	
Carregadeira	01	
Veículos de apoio	04	
Sec. de Agricultura	Descrição	Quantidade
	Caminhão pipa	02
	Caminhão caçamba	04
	Retroescavadeira	04
	Escavadeira hidráulica	04
	Motoniveladora	03
	Carregadeira	02
	Veículos de apoio	02
	Caminhão prancha	01
Caminhão prancha com muck	01	



Sec. de Saúde	Descrição	Quantidade
	Ambulância	10
	Pick up – Vigilância Ambiental	01
	Van de transporte coletivo	02
	Veículos de apoio	05
Defesa Civil Municipal	Descrição	Quantidade
	Pick up 4x4	01

14.7 Setores de Risco por Localidades

SETORIZAÇÃO DE RISCO				
SETOR	Localidade/ BAIRRO	GRUPO	SUBGRUPO	COBRADE
SR - 01	São Cristóvão	Geológico	Movimento de massa	1.3.2.1
SR - 02	Alvorada	Geológico	Movimento de massa	1.3.2.1
SR - 03	São Cristóvão	Geológico	Movimento de massa	1.3.2.1
SR - 04	Bela Vista	Geológico	Movimento de massa	1.3.2.1
SR - 05	Betânia	Geológico	Movimento de massa	1.3.2.1
SR - 06	Yolanda	Geológico	Movimento de massa	1.3.2.1
SR - 07	Yolanda	Geológico	Movimento de massa	1.3.2.1
SR - 08	Bairro Altoé	Geológico	Movimento de massa	1.3.2.1
SR - 09	Margareth	Geológico	Movimento de massa	1.3.2.1
SR - 10	Margareth	Geológico	Movimento de massa	1.3.2.1
SR - 11	Fátima	Geológico/ Hidrológico	Movimento de massa/enxurrada	1.3.2.1/2.2.0.0
SR - 12	Fátima	Geológico	Movimento de massa	1.3.2.1
SR - 13	Beira Rio	Geológico	Movimento de massa	1.3.2.1
SR - 14	Distrito Cristalina	Geológico	Rolamento de rocha	1.3.2.1
SR - 15	Cedrolândia	Hidrológico	Inundação	2.1.0.0



SR - 16	Distrito Guararema	Hidrológico	Inundação	2.1.0.0
SR - 17	Distrito Guararema	Geológico	Rolamento de rocha	1.3.2.1
SR - 18	Patrimônio do Bis	Hidrológico	Inundação	2.1.0.0
SR - 19	Beira Rio	Hidrológico	Inundação	2.1.0.0
SR - 20	Santa Luzia	Geológico	Inundação	2.1.0.0
SR - 21	Entorno do Altoé	Geológico/ Hidrológico	Movimento de massa/enxurrada	1.3.2.1/2.2.0.0

SETORES ESPECIAIS NÃO MAPEADOS PELO CPRM				
SETOR	Localidade/ BAIRRO	GRUPO	SUBGRUPO	COBRADE
SR - 22	Municipal I	Geológico	Movimento de massa	1.3.2.1
SR - 23	Centro	Hidrológico	Inundação	2.1.0.0
SR - 24	Luzilândia	Hidrológico	Inundação	2.1.0.0
SR - 25	São Gonçalo	Geológico/ Hidrológico	Inundação/ Movimento de massa	2.1.0.0
SR - 26	São Gonçalo	Geológico	Movimento de massa	1.3.2.1
SR - 27	Bonfim	Geológico	Movimento de Massa	1.3.2.1
SR - 28	Yolanda	Geológico	Movimento de Massa	1.3.2.1
SR - 29	Municipal I	Geológico	Movimento de Massa	1.3.2.1
SR - 30	Beira Rio	Geológico	Movimento de Massa	1.3.2.1
SR- 31	Yolanda	Geológico	Movimento de Massa	1.3.2.1

14.8 Contatos

CONTATOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DE NOVA VENÉCIA	
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA	27 3752 1371



CENTRAL DE AMBULÂNCIA	27 3772 6864
CESAN	27 3263 1397
COMPDEC	27 3752 9038
CONSELHO TUTELAR	27 2752 9034
CORPO DE BOMBEIROS	27 193
ESCELSA	27 0800 390196
FORUM	27 3752 2279
HOSPITAL SÃO MARCOS	27 3752 1353
INCAPER	27 3752 6841
INSS	27 3752 6938/181

15. REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012. Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres.

BRASIL. LEI Nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010. Dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, e dá outras providências.

BRASIL. LEI Nº 12.983, de 2 de junho de 2014. Dispõe sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres e de resposta e de recuperação em áreas atingidas por desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil; e dá outras providências.

ESPÍRITO SANTO. Lei Complementar nº 694, de 08 de maio de 2013. Reorganiza o Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil – SIEPDEC - ES e dá outras



providências.

ESPÍRITO SANTO. Lei Complementar nº 767, de 27 de março de 2014. Altera dispositivos da Lei Complementar nº 694, de 08.5.2013, e dá outras providências.

ESPÍRITO SANTO. Lei Complementar nº 969, de 14 de julho de 2021. Altera a Lei nº 9.866, de 26 de junho de 2012, a Lei nº 10.143, de 13 de dezembro de 2013, e a Lei Complementar nº 694, de 08 de maio de 2013.

PORTARIA N.º 580 - R, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021.

Define procedimentos a serem adotados pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC para as transferências de recursos do Fundo Estadual de Proteção e Defesa Civil - FUNPDEC aos Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco de desastres, e de recuperação em áreas atingidas por desastre, disciplinadas pela Lei Complementar N° 694, de 08 de maio de 2013, Decreto nº 3430, de 06 de novembro de 2013 e pelo Decreto nº 3681, de 22 de outubro de 2014.

NOVA VENÉCIA. Lei Municipal 3.184 de 03 de setembro de 2012. Dispõe sobre a criação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), como órgão de assessoria e apoio direto ao prefeito na estrutura organizacional básica da Prefeitura

#DEFESACIVILSOMOSTODOSNOS



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 29/10/2025 16:41:45 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MÁRIO SÉRGIO LUBIANA (CIDADÃO)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: DOCUMENTO CAPTURADO SEM CONFERÊNCIA.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZZ9PMQ>